



MEDEIROS & MEDEIROS

R.F FARIAS & CIA LTDA

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**036/1.14.0004908-2 (0012787-
06.201.4.82.1003)**

**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES
Competência: Fevereiro de 2019**

Soledade/RS, 17 de Abril de 2019



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08.10.2014, tendo seu processamento deferido em 13.10.2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal.

Foi efetuada a verificação administrativa dos créditos, cujos dados apurados foram publicados no edital dos artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26 de fevereiro de 2015.

Após o decurso de prazo do referido edital, a Recuperanda apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo determinou nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 10 de julho de 2017.

Em 08 de maio de 2018 foram indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, 24/07/2018, às 14:00

horas, em 1ª Convocação e 31/07/2018, às 14:00 horas, em 2ª Convocação, a ser realizada no Salão do Júri do Foro da Comarca de Soledade.

Todavia, haja vista não ter a Recuperanda realizado o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, conforme exige o art. 36 da Lei 11.101/2005, o Juízo determinou o cancelamento da solenidade nas datas anteriormente aprazadas.

Diante disso, a Administração Judicial sugeriu novas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, em 2019. Em apreciação o juízo entendeu pela prévia intimação da Recuperanda, para realizar o depósito necessário à publicação do edital, até o momento não efetuado.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6o., § 4º
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			Homologação do PRJ	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

Eventos ocorridos
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none">A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">A empresa não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividades na empresa.
Regime de tributação das Recuperandas	<ul style="list-style-type: none">A empresa é optante pelo regime de tributação simples nacional. Pode se enquadrar nessa tributação, já que possui o faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões ao ano.
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">A receita bruta no mês de janeiro foi de R\$2.530,00.A receita líquida de vendas reduziu 42% em relação a janeiro de 2019, em razão das férias escolares.Findo o mês de fevereiro, a empresa apresentou um lucro de R\$1.855,00. <u>A contabilidade da Recuperanda informou que notificou a sócia Marizane acerca da necessidade em alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, claro indício de prestação de serviços sem o devido faturamento.</u>
Assembleia Geral de Credores	<ul style="list-style-type: none">A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo juízo, haja vista que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação de credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Outrossim, conforme já exposto neste documento, esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade no ano de 2019, o juízo, por ora, determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do Edital.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
 - HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE
 - FUNCIONÁRIOS
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Histórico e razões da crise

A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.

A empresa consolidou nome no mercado, ganhou notoriedade no seu ramo de atuação, sobretudo, em virtude de muitas pessoas residentes no município necessitarem do serviço oferecido pela Recuperanda, principalmente, para deslocar-se até escolas e universidades nas cidades vizinhas.

Todavia, com o passar dos anos, o mercado tornou-se competitivo e a Recuperanda deixou de ser a única a oferecer este serviço na cidade.

No ano de 2011, após a mudança do governo municipal, ocorreu o rompimento do contrato da empresa com o município de Fontoura Xavier, através do qual a Recuperanda realizava os transportes interurbanos e de linhas escolares, o que comprometeu potencialmente o desenvolvimento do negócio.

O impacto do rompimento do contrato atingiu a empresa em 2012, quando passou a acumular dívidas e, conseqüentemente, contrair empréstimos para pagar outros credores, resultando em um débito de mais de R\$ 230.000,00.

Em 2014, a empresa não conseguiu mais honrar seus compromissos junto às instituições financeiras, tornando sucessivas as renovações e repactuações de dívidas. Logo, a empresa não possuía caixa para saldar os débitos com as instituições financeiras, tampouco com os fornecedores.

R.F Farias & Cia Ltda

Data de fundação: 03/11/2005

CNPJ: 03.512.533/0001-40

Atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Localização: Rua Tiradentes, nº 531, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.



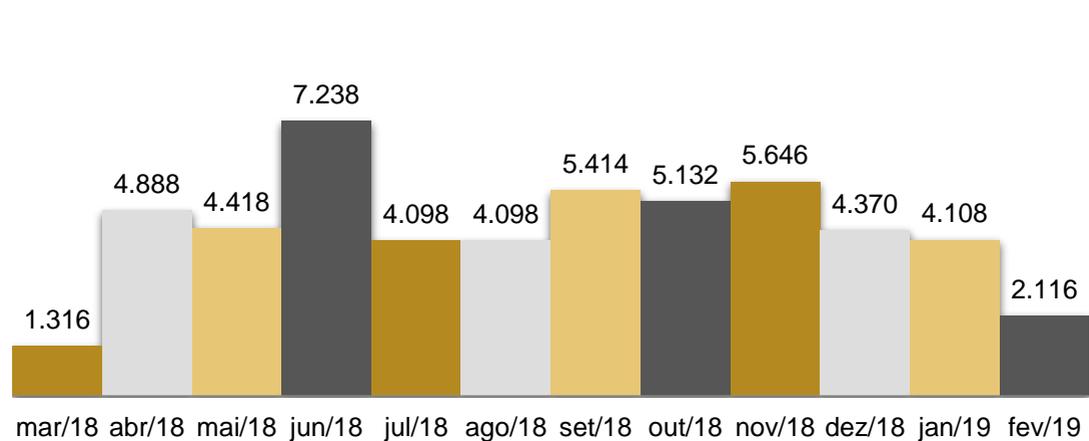
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



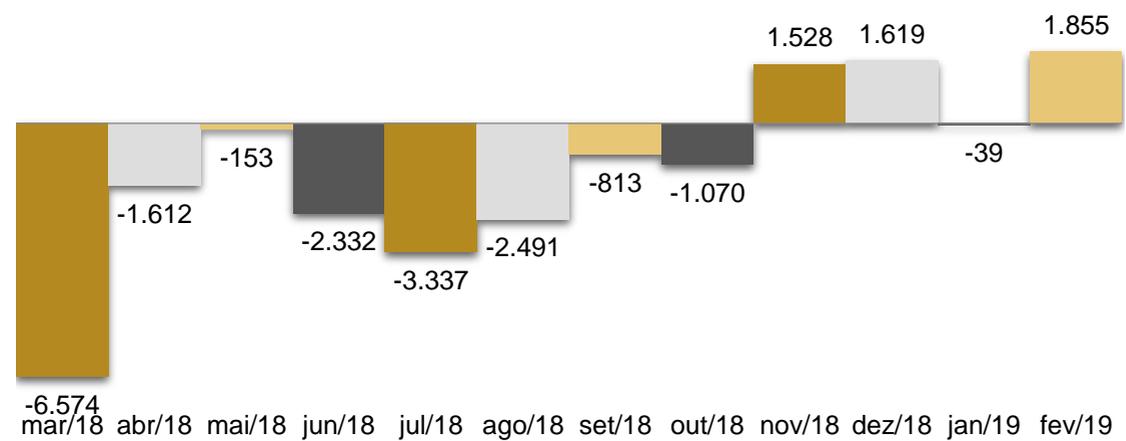
Faturamento x resultado do exercício

Analisando o gráfico apresentado abaixo, observa-se que o faturamento no mês de fevereiro reduziu em relação a janeiro, demonstrando um valor de R\$2.116,00. Em relação ao resultado, apresentou um prejuízo de R\$141,00.

RECEITA LÍQUIDA



RESULTADO MENSAL



Observação: A receita líquida significa o faturamento descontado os impostos sobre venda, devoluções e descontos comerciais.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

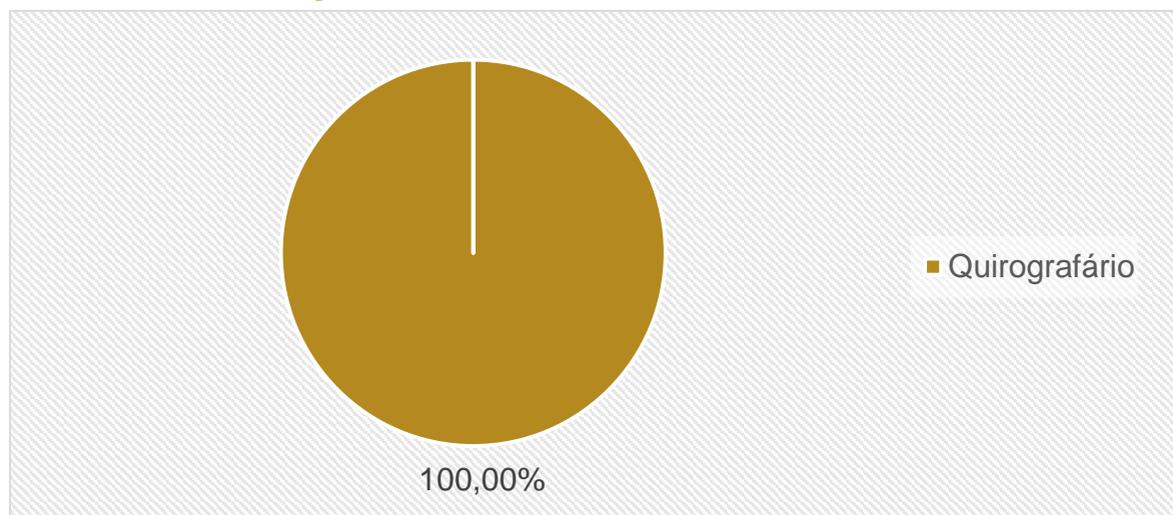


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
Total	6	100%	236.330,79	100%	39.388,47

DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



PRINCIPAIS CREDORES NA RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A. - AG.3724-9	144.249,16
	COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS BOTUCARAÍ	37.000,00
	BANCO BRADESCO S.A - AG. 5932-3	23.820,00
	OFICINA MECÇA E AUTOPEÇAS MALMAN	15.600,00
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	9.016,63
	FAC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.645,00



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Balanço Patrimonial

BALANÇO	jan/19	fev/19
ATIVO	157.883	157.438
CIRCULANTE	1.658	1.213
DISPONÍVEL	702	265
OUTROS CRÉDITOS	956	948
NÃO CIRCULANTE	156.225	156.225
IMOBILIZADO	156.225	156.225
BALANÇO	jan/19	fev/19
PASSIVO	157.921	155.621
CIRCULANTE	214.038	211.738
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.586	211.586
FORNECEDORES	1.564	0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0	152
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	888	0
NÃO CIRCULANTE	24.504	24.504
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.504	24.504
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-80.621	-80.621
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-140.621	-140.621

ANÁLISE

Ativo:

- **Disponível:** a conta apresentou uma redução de R\$437,00. Esta variação refere-se a um recebimento de prestação de serviços, no valor de R\$2.530,00, e aos pagamentos realizados dentro do mês.
- **Imobilizado:** mantém-se inalterado. A empresa não fez o lançamento mensal das depreciações.

Passivo:

- **Fornecedores:** houve uma redução de R\$1.564,00, concernente ao pagamento de R\$1.563,50 ao fornecedor Imãos Colussi Ltda que presta serviços de mecânica.
- **Obrigações tributárias:** aumentou R\$151,79 em relação ao mês anterior. Esta variação é oriunda do lançamento do simples nacional.
- **Obrigações trabalhistas:** reduziu R\$888,00, referente aos pagamentos de pró labore, no valor de R\$1.886,22 e ao lançamento de R\$998,00 a pagar.



Demonstrativo de Resultado do Exercício

DRE - RF FARIAS	jan/19	fev/19	2019
FATURAMENTO	4.370	2.530	6.900
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-262	-414	-676
RECEITA LIQUIDA	4.108	2.116	6.224
DESPEAS COM VENDAS	-1.808	0	-3.804
DESPEAS GERAIS	0	0	0
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-2.339	-261	-2.600
RESULTADO	-39	-141	-179



ANÁLISE

No mês de fevereiro, a Recuperanda apresentou um faturamento 42% inferior ao mês anterior, de R\$2.530,00. Esta redução é motivada pelo período de férias escolares.

As únicas despesas apresentadas no mês são as administrativas. A variação é decorrente, principalmente, de salários, assistência contábil e taxas bancárias.

Segundo informações fornecidas pela Recuperanda, o faturamento da empresa varia conforme os dias letivos, pois atualmente está trabalhando somente com prestação de serviços de transportes escolares. Notícia estar buscando novos contratos, principalmente de transporte escolar para terceiros, entretanto, enfrenta dificuldades devido ao período de férias escolares.

Após relatos da contabilidade, verificamos que as demonstrações contábeis não representam a realidade da empresa, pois mensalmente são realizados depósitos bancários sem informações de procedência.

Atualmente, a Recuperanda não possui funcionários, visto que somente os próprios sócios exercem atividades na empresa.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



Medidas de recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- a) Adequação da política e das estratégias comerciais;
- b) Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- c) Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- d) Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- e) Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- f) Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- g) A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- h) A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);

Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei nº. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:

- 1) Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- 2) Novação de dívidas do passivo;
- 3) Equalização dos encargos financeiros.



Proposta de pagamento

Nos termos alinhados no plano de recuperação judicial, os pagamentos são propostos da seguinte forma:

É relevante destacar que a Recuperanda tem credores somente na Classe III, totalizando um crédito de R\$236.330,79

Classe III

Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 10 anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:

- ❖ Propõe o pagamento dos créditos de R\$500,00 e até o limite de R\$4.000,00, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, no prazo de cinco anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da homologação do plano de recuperação judicial.
- ❖ Propõe ao pagamento dos créditos de R\$ 800,00 e até o limite de R\$1.800,00, no prazo de cinco anos, precedidos vinte e quatro meses, contados da homologação da aprovação do plano de recuperação judicial, os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante art. 9º, II, LRF,



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE FEVEREIRO DE 2019



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I